

Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo 003/2026
Dispensa Eletrônica 003/2026

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1 O objeto do presente procedimento é a aquisição de Filtro Purificador de Água para Bebedouro, com fornecimento de água natural e gelada, bivolt, para atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, visando ao fornecimento de água potável de qualidade aos servidores, colaboradores e usuários, garantindo condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar no ambiente institucional, conforme condições, especificações e quantidades descritas na tabela abaixo e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Filtro Purificador de Água para Bebedouro Bivolt</p> <p>Deverá utilizar tecnologia eletrônica para a refrigeração e possuir um eficiente sistema de filtragem, além de estrutura especialmente desenvolvida em materiais resistentes e atóxicos.</p> <p>O Purificador deverá disponibilizar água gelada ou natural e contar com uma bandeja removível que ajuda na limpeza.</p> <p>Deverá ser ligado diretamente na rede de água normal e dispensa o uso de galões.</p> <p>Voltagem: Bivolt</p> <p>Tipo: Eletrônico</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 1 Purificador de Água, 1 Kit de Instalação, 1 Manual de Instalação e certificado de Garantia Garantia: 12 MESES</p>	01	Unid.	R\$ 751,61	R\$ 751,61

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, eis que o CIDASSP confeccionará o referido plano para o exercício de 2026, no entanto a aquisição foi aprovada em assembleia de 26 de novembro de 2025.

2.3. A aquisição de tais bens de consumo, tem como finalidade primordial atender as demandas do CIDASSP.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 3.2 O produto deverá ser entregue no local do estabelecimento onde serão retirados conforme previsto neste termo de referência.

3.3. Todo o material a ser utilizado, equipamento, mão de obra, frete, suprimento dentre outros de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.

3.4. Nenhum fornecimento será concedido sem o conhecimento e a aprovação do CIDASSP, através do gestor do Contrato.

3.5. Os produtos serão conferidos para apresentação e aprovação dos agentes envolvidos, em termos que permitam sua apreciação e compreensão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto desta contratação deverá ser fornecido ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, conforme a necessidade do Consórcio, estimando-se a aquisição de Filtro Purificador de Água para Bebedouro, com fornecimento de água natural e gelada, bivolt, destinado ao uso nas dependências administrativas do Consórcio. O equipamento deverá ser novo, de boa qualidade, atender integralmente às especificações descritas no Termo de Referência, possuir certificações exigidas pelos órgãos competentes, e ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, observando-se prazos, quantidades e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

4.2 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. Forma de julgamento será menor preço por item;

5.1.1. O regime de fornecimento será integral.

5.1.2 Não será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006. Os produtos serão detalhados para apresentação e aprovação dos agentes envolvidos, em termos que permitam sua apreciação e compreensão.

5.2 Não será concedido benefício de ME/EPP regional.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos objetos desta contratação será forma integral, sendo o prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

6.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo CIDASSP;

7. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Recebimento do objeto

7.1. A entrega deverá ser realizada no endereço da **Rua Genaro Joele, n° 1290, na cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, CEP 37.951-004**, entre as 07h e 17h ou ser previamente ajustado o horário com o preposto da contratante.

7.2. A descarga e a logística de descarregamento do objeto são de total responsabilidade da contratada. O CIDASSP não fornecerá assistência para a descarga e logística de descarregamento. A contratada deve arcar com todos os meios necessários para a descarga da mercadoria, independentemente das circunstâncias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, demonstrando que a empresa forneceu o produto ou semelhante.

8.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto.

8.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

8.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização da montagem e dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

8.5. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;
- 9.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 9.3. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;
- 9.4. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;
- 9.5. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 9.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.8. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 9.10. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;
- 9.12. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados

que a envolvam, independentemente de solicitação;

9.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

9.14. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

9.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender;

9.16. Qualquer dano causado ao patrimônio do CIDASSP na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após a certificação, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

10.4. Os comprovantes de regularidade:

a) Somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

10.5 Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 751,61 (setecentos e cinquenta e um reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, realizados conforme pesquisa direta realizada através do sistema do sistema Gerproc, utilizado por este Consórcio, o qual efetua cotações com base em fontes oficiais e plataformas de compras públicas, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CIDASSP.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01010101 0101 18 541 0001 2.001 44905200000 – Ficha 15

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Sebastião do Paraíso, 27 de janeiro de 2025.

Thais Ferreira Júlio
Superintendente do CIDASSP

Anexo I – ORÇAMENTOS



**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável
da Região de São Sebastião do Paraíso - MG
COTAÇÃO DE PREÇO 647
MEDIDA ESTATÍSTICA: MÉDIA ARITMÉTICA**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Objeto: Aquisição de Filtro Purificador Água Bebedouro Natural e Gelada bivolt, com fornecimento de água natural e gelada.

Justificativa: Aquisição de Filtro Purificador Água Bebedouro Natural e Gelada bivolt, com fornecimento de água natural e gelada.

27 de janeiro de 2026

Resumo da Cotação de Preços

Objeto: Aquisição de Filtro Purificador Água Bebedouro Natural e Gelada bivolt, com fornecimento de água natural e gelada.

LOTE / ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV	
1 / 1	1.000 Unid.	Filtro Purificador de Água para Bebedouro Bivolt. Deverá utilizar tecnologia eletrônica para a refrigeração e possuir um eficiente sistema de filtragem, além de estrutura especialmente desenvolvida em...	R\$ 751,61	R\$ 751,61	18.57%	
REFERENCIA	CIDADE	PROCESSO	MES / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
BLL	PRESIDENTE BERNARDES - MG	42/2025	11/2025	1.00 Unidade	R\$ 649,00	R\$ 649,00
PNCP	Leme - SP	5565 Processo 100221	8/2025	1.00 UNIDADE	R\$ 949,00	R\$ 949,00
PNCP	São Vicente - SP	912025	8/2025	1.00 Unidade	R\$ 656,83	R\$ 656,83

Total estimado (geral): R\$ 751,61

MARCIA FERNANDA DA SILVA

Autor

MARCIA FERNANDA DA SILVA
 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 21.213.865/0001-06

Página 2/2

